EDITAL Nº. 17, DE 02 DE JUNHO DE 2017.
CAMPUS DE TRÊS LAGOAS
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE LETRAS
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE LETRAS DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS – CPTL, instituída pela Instrução de Serviço nº 188/2017 do Campus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 86/2017; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999; nas Resoluções COEG nº 21/2011 e nº 96/2011; no Parecer PROJUR nº 105/2003; na Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP; na Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP; nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**, conforme disposição abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	ÁREA/SUBÁREA	RT	Nº DE VAGAS	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
TRÊS LAGOAS/MS					
CPTL	Linguística / Linguística Aplicada	20	01	Adjunto A	16/08/2017

2. DA REMUNERAÇÃO

CLASSE A, NÍVEL I, DENOMINAÇÃO:	REGIME DE TRABALHO 20 HORAS	
	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO
Adjunto A	R$ 2.236,29	R$ 1.068,78
Assistente A		R$ 531,73
Auxiliar, se Especialista		R$ 171,79
Auxiliar, se Graduado		----

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia, **autenticada em cartório**, dos seguintes documentos:
a) Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
b) Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
c) Certidão de Quitação Eleitoral obtida em qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);

d) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
f) **Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes**/CNPq, acompanhado de respectivos documentos comprobatórios, originais e cópias;
g) Formação Exigida (Requisitos): Graduação em Letras, Doutorado em Letras, Mestrado em Letras.
3.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "d", se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.
3.3 Na ausência de cópia autenticada em cartório, o candidato deverá providenciar a apresentação do original, para efeito de autenticação, por Servidor Público da UFMS, no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.
3.4 Caso não haja candidato inscrito para a classe com a titulação inicial estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas pelo Edital da Comissão Especial.
3.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.
3.6 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria de Apoio Pedagógico, Campus de Três Lagoas, Unidade I.
3.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.
3.8 No ato da inscrição, na hipótese de o candidato possuir vínculo com órgão municipal, estadual, distrital ou federal, nos casos permitidos pela legislação, deverá preencher e entregar declaração de que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei nº 8745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou outro tipo licença.
4.2 Não poderão ser contratados servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.
4.3 Para os subitens 4.1 e 4.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição Federal, observado o parágrafo 10 da Emenda Constitucional nº 20.
4.4 Candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva.
4.5 Candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto.
4.6 Candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato.
4.7 Candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais.

4.8 Ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos vinte e quatro meses, anteriores à data deste Edital.
4.9 Caso já seja servidor público inativo, aposentado no cargo de docente, com jornada de 40 horas semanais com dedicação exclusiva.
4.10 Caso tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição **é gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia 08 de junho de 2017, das 8h às 10h e das 13h às 15h, para candidatos com a titulação de doutorado, na Secretaria de Apoio Pedagógico da Unidade I do CPTL;
5.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor para a classe Adjunto A, poderão inscrever-se no dia 09 de junho de 2017, das 8h às 10h e das 13h às 15h, candidatos para a classe Assistente A com mestrado, no mesmo local;
5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre para a classe Assistente A, poderão inscrever-se no dia 12 de junho de 2017, das 8h às 10h candidatos para a classe Auxiliar, com o título de especialista, no mesmo local;
5.4 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista para a classe Auxiliar, poderão inscrever-se no dia 12 de junho de 2017, das 13h às 15h candidatos para a classe Auxiliar, com graduação, no mesmo local;
5.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;
5.6 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições no dia 13 de junho de 2017, na Secretaria de Apoio Pedagógico.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;
6.2 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 8 horas do dia 19 de junho de 2017, na sala de aula nº 1001, do campus I;
6.3 – A prova escrita será realizada no dia 19 de junho de 2017, a partir das 8h30min, com término às 10h30min.;
6.4 – A prova didática será realizada no dia 20 de junho de 2017 a partir das 8h 30min;
6.5 – O resultado final será divulgado pela Secretaria de Apoio Pedagógico em 21 de junho de 2017.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.
7.2 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período**,** a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a

ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.3 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, somente com a entrega do diploma para a contratação, de acordo com o período de sua inscrição estabelecida no Edital da Comissão Especial, sendo vedada qualquer alteração posterior, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto.

7.4 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

8.1. Programa para prova escrita:

1) A Linguística Aplicada e seu arcabouço teórico;
2) Sobre a concepção discursiva de linguagem;
3) Principais concepções do ensino/ aprendizagem da escrita;
4) As condições de produção do discurso escolar;
5) Estratégias de leitura: a formação do leitor no ensino fundamental;
6) O texto escrito no contexto escolar;
7) A gramática e o usuário.

8.2. Programa para prova didática:

1) A Linguística Aplicada e seu arcabouço teórico;
2) Estratégias de leitura: a formação do leitor no ensino fundamental;
3) O texto escrito no contexto escolar.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

CORACINI, M. J. (Org.). O jogo discursivo na aula de Leitura: língua materna e língua estrangeira. Campinas-SP: Pontes, 1995.

DONÍSIO, A. P., MACHADO, A. R.; BEZERRA, M. A. (Orgs.) Gêneros textuais e ensino. São Paulo: Parábola Editorial, 2010.

GERALDI, J. W. (org.) O texto na sala de aula. 3.ed. São Paulo: Editora Ática, 2004.

____. Linguagem e ensino: exercícios de militância de divulgação. Campinas-SP: Mercado Letras, 1996.

____. Portos de Passagem. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

____. A aula como acontecimento. São Carlos: Pedro e João Editores. 2010.

GONÇALVES, A. V.; SILVA, W. R.; GÓIS, M. L. de S. (Orgs.). Visibilizar a linguística aplicada: abordagens teóricas e metodológicas. Campinas-SP: Pontes Editores, 2014. Cap. I, p.27-52; Cap. II, p. 53-79.

KARWOSKI, A. M. ;GAYDECZKA, B; BRITO, K. S. (Orgs.). Gêneros Textuais: reflexões e ensino. 4. d. São Paulo: Parábola Editorial, 2011.

KLEIMAN, A. Leitura: ensino e pesquisa. Campinas (SP): Pontes, 1989.

____. Oficina de Leitura: teoria e prática. Campinas (SP): Pontes, 1993.

KLEIMAN, A.; MORAES, S. E. Leitura e Interdisciplinaridade: tecendo redes nos projetos da escola. Campinas-SP: Mercado de Letras, 1999.

MOITA LOPES, L.P. Oficina de Linguística Aplicada. Campinas (SP): Mercado de Letras, 1996. Parte I,Cap.I e II.

PASCHOAL, Mara Sofia Zanotto de. CELANI, Maria Antonieta Alba. (orgs.) Linguística Aplicada: da aplicação da linguística à linguística transdisciplinar. São Paulo: EDUC, 1982.

POSSENTI, S. Questões de Linguagem: passeio gramatical dirigido. São Paulo: Parábola Editorial, 2011.

____. Por que (não) ensinar gramática na escola. Campinas-SP: Mercado de Letras, 1996.

ROJO, R. ; BATISTA, A. A. G. (Orgs.). Livro didático de Língua Portuguesa, letramento e cultura da escrita. Campinas-SP: Mercado de Letras, 2003.

Três Lagoas, 05 de junho de 2017

Profa. Dra. Claudete Cameschi de Souza
Presidente da Comissão Especial

Profa. Dra. Taísa Peres de Oliveira
Membro

Profa. Dra. Solange de Carvalho Fortilli
Membro

Téc.Adm. Julia Graziela da Silva
Membro

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, _____, declaro que:

q Não exerci nenhum cargo/função, com contrato temporário, em órgão público nos últimos 24 meses. (impedimento previsto nas Leis no 8.745/1993 e 9.849/1999).

q Não sou ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigo 1o e 2o graus) de que trata a Lei no 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;

q Não sou ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive:

aposentado? **q** Sim **q** Não

em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante? **q** Sim **q** Não

q Não detenho cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

q Não tenho acumulação lícita, ultrapassando as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

q Não detenho dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;

q Não sou servidor público inativo, aposentado no cargo de docente, com jornada de 40 horas semanais com dedicação exclusiva.

q POSSUO outro vínculo empregatício e em observância ao contido no Art. 6º, da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e no § 1º, do Art. 6º, da Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, declaro que exerço o cargo de _____ no Órgão _____, com a carga horária de _____ semanais, conforme certidão anexa à presente declaração.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, independente das sanções administravas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Local e data

Assinatura

ANEXO II

Anexo à Resolução nº 21, Coeg, de 23 de fevereiro de 2011.

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

ITENS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS
1	**TÍTULOS ACADÊMICOS (não cumulativo)**	**Máximo 80 pontos**	
1.1	Título de doutor	80 pontos	
1.2	Título de mestre	75 pontos	
1.3	Especialização	73 pontos	
1.4	Graduação	70 pontos	
2	**ATIVIDADES DIDÁTICAS (dos últimos cinco anos)**	**Máximo 10 pontos**	
2.1	Docência em cursos de graduação na área da vaga	**Até 5 pontos**	
2.1.1	Uma disciplina	2 pontos	
2.1.2	Até três disciplinas	3 pontos	
2.1.3	Mais de três disciplinas	5 pontos	
2.2	Docência na área da vaga em cursos de pós-graduação **lato sensu** e **stricto sensu**	**Até 3 pontos**	
2.2.1	Disciplina **lato sensu**	2 pontos	
2.2.2	Disciplina **strictu sensu**	3 pontos	
2.3	Orientação de monografia de graduação	**Até 2 pontos**	
2.3.1	Cada orientando	0,5 pontos	
3	**PRODUÇÃO CIENTÍFICA (dos últimos 5 anos)**	**Máximo 10 pontos**	
3.1	Artigo – periódico de circulação internacional com corpo editorial	2,5 pontos/trabalho	
3.2	Artigo – periódico de circulação nacional com corpo editorial	1,5 pontos/trabalho	
3.3	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica de âmbito nacional	1,5 pontos/trabalho	
3.4	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica de âmbito internacional	2,0 pontos/trabalho	
		Total dos pontos atribuídos (soma dos itens 1, 2 e 3):	